



ANO IV – Nº 1496 - Macaíba - RN, segunda-feira, 08 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2024.

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 027/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.800.611/0001-14 cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba e suas Secretarias.

I – LUANA KALINE VITORINO PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 1121367/2, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – DIEGO SOTERO CHACON, Matrícula nº 1131311/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24/05/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 08 de Julho de 2024.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 034/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2024.

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 020/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa COMERCIAL J A LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.653.918/0001-00 cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba e suas Secretarias.

I – LUANA KALINE VITORINO PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 1121367/2, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – DIEGO SOTERO CHACON, Matrícula nº 1131311/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 24/05/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 08 de Julho de 2024.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 049/2024

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1.846/2017 e nº 1.857/2018.

RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, inscrito no CPF sob o nº 068.598.854-67, **SECRETARIO MUNICIPAL - CC-1**, matrícula nº 1119060, 3,0 (três) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência em São Paulo/SP, nos dias entre os dias 09 a 12 de julho de 2024, para a participação no XXIV Encontro do Colegiado Nacional de Gestoras/es Municipais de Assistência Social.

2. Determinar a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 04 de julho de 2024.

Maria da Apresentação W. Vale Medeiros

Chefe administrativo/financeiro
Portaria nº 042/2021

PORTARIA Nº 333/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2023, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Macaíba/RN, que solicita retificação nos nomes dos representantes das entidades que compõem o Conselho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.699/2014, de 16 de maio de 2014, a qual institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – C.M.D.S. e dá outras providências;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Município de Macaíba (CMDS), para o biênio 2023-2024.

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAPE):

- Titular: Marco Antônio de Moraes Dantas;
- Suplente: Cristovan Varela da Silva.

II – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS):

- Titular: Angelica dos Santos Moreira da Silva;
- Suplente: Rayssa Araújo Gomes.

III – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER):

- Titular: Ítalo Thayrone Assunção Braga da Costa;
- Suplente: Luzia Cláudia Araújo Alves Maia.

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Macaíba-RN:

- Titular: Ednalva Trajano Santos;
- Suplente: Breno da Silva Nascimento.

V – Colônia de Pescadores Artesanais Familiares de Macaíba DP-45:

- Titular: José da Cunha Bezerra Macêdo;
- Suplente: Francisco das Chagas de Oliveira.

VI – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Macaíba-RN:

- Titular: Diego Jacson Costa Cavalcanti;

b) Suplente: Francisco Rafael dos Santos.

VII – Associação de Difusora Comunitária Auta de Souza

- Titular: Ernes José de Araújo;
- Suplente: Edivaldo Pires de Oliveira.

VIII – Associação Comunitária Rural de Lagoa do Boi:

- Titular: Francisco Pereira Filho;
- Suplente: Márcia Maria dos Santos Nascimento.

IX – Associação Comunitária do Assentamento Eldorado dos Carajás: CNPJ: 0442158/0001-96.

- Titular: Vanderlene Dantas Silva;
- Suplente: José Francisco da Silva.

X – Associação do Projeto dos Produtores e Produtoras Rurais do Assentamento Libertação:

- Titular: Dalvací Lima de Paiva;
- Suplente: Maria Dalva Lima de Paiva.

XI – Associação dos Trabalhadores Rurais Unidos Venceremos – P. A. Margarida Alves:

- Titular: Manoel Vicente Dantas;
- Suplente: Alexandre Simplício da Silva.

XII – Associação Quilombola dos Moradores de Capoeiras:

- Titular: Manoel Batista dos Santos;
- Suplente: Pedro Costa dos Santos.

XIII – Associação dos Apicultores Geraldo Paulo da Silva de Macaíba APIS-AAGPSM CNPJ 49477958/0001-67:

- Titular: Leonardo Gonçalves da Silva;
- Suplente: Jose Vicente Filho.

XIV – Associação do Projeto de Assentamento José Coelho da Silva:

- Titular: Raimundo Nonato da Cunha;
- Suplente: José Ivanaldo de Lima.

XV – Associação Comunitária de Cajazeiras e As Marias:

- Titular: Rosa Maria da Costa;
- Suplente: Maria Francisca de Souza.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 133, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 238, parágrafo único, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença à servidora **ELIZA**

CHRISTINA TOSCANO DE MENDONÇA, pelo período de 03 (três) meses, para participar de pleito para cargo eletivo.

Art. 2º Para fins de regularidade e comprovação, o servidor deve apresentar cópia da ata da convenção partidária para escolha dos candidatos da eleição de 2024, em até dois dias úteis após a convenção partidária, sob penas das sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 133, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 238, parágrafo único, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença à servidora **FERNANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, pelo período de 03 (três) meses, para participar de pleito para cargo eletivo.

Art. 2º Para fins de regularidade e comprovação, o servidor deve apresentar cópia da ata da convenção partidária para escolha dos candidatos da eleição de 2024, em até dois dias úteis após a convenção partidária, sob penas das sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 133, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 238, parágrafo único, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença à servidora **FRANCISCA**

DA CONCEIÇÃO BEZERRA, pelo período de 03 (três) meses, para participar de pleito para cargo eletivo.

Art. 2º Para fins de regularidade e comprovação, o servidor deve apresentar cópia da ata da convenção partidária para escolha dos candidatos da eleição de 2024, em até dois dias úteis após a convenção partidária, sob penas das sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 133, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 238, parágrafo único, da Lei Municipal nº 389, de 27 de março de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença ao servidor **JOSÉ HUMBERTO MACEDO**, pelo período de 03 (três) meses, para participar de pleito para cargo eletivo.

Art. 2º Para fins de regularidade e comprovação, o servidor deve apresentar cópia da ata da convenção partidária para escolha dos candidatos da eleição de 2024, em até dois dias úteis após a convenção partidária, sob penas das sanções legais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2024

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

1. Conceder à Sra. Aristela Tatiany da Silva Nascimento, Gerente de Indústria e Comércio, inscrita no CPF nº **9.265.424-**, **3,5 (três e meia)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem para participar de premiação no evento Transformar Juntos SEBRAE de Referência em Atendimento, em Brasília/DF, no

período de 08 a 11 de julho de 2024.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2024

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

1. Conceder à Sra. Jacqueline França do Lago, Coordenadora de Projetos e Estatística, inscrita no CPF nº **8.083.844-**, **3,5 (três e meia)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem para participar de premiação no evento Transformar Juntos SEBRAE de Referência em Atendimento, em Brasília/DF, no período de 08 a 11 de julho de 2024.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Convênio nº 16/2020 - TJRN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.499, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor **ELIZABETHE CARNEIRO DE ALMEIDA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, inscrito no CPF Nº ##1.068.014-##, para desempenhar suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, até a data de **31 de dezembro de 2024**, com ônus para o cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 08 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

PROCESSO DE DESPESA Nº3861 /2024;

Contrato nº: 131/2024

Objeto: Contratação do tradicional arraia quatrocentão para apresentação nos festejos juninos no São João de Macaíba/RN 2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Ponta Negra Comunicação LTDA CNPJ : 09.220.091/0001-45

Valor Global :R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: art.74 inciso II, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Data de assinatura do Contrato :28/06/2024

Vigência: 90 dias

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretário Municipal

Assina como representante: Carla Priscila Araújo Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

PROCESSO DE DESPESA Nº4547 /2024;

Contrato nº: 130/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de atendimento do transtorno do espectro autista (TEA) através de fornecimento de plano terapêutico no método análise do comportamento aplicado (ABA)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ: 29.470.568/0001-58

Contratada: Limeira Intervenção Comportamental Ltda

CNPJ : 50.617.575/0001-26

Valor Global :R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Fundamentação Legal: art.74 capt, Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Data de assinatura do Contrato :05/07/2024

Vigência:05/07/2024 á 04/07/2025 Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde

Assina como representante: Luanna Karla Alves Limeira Nobrega

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

CONTRATO Nº 051/2020

Objeto: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 051/2020, que tem como finalidade Serviços de bilhetagem eletrônica com recarga a bordo;

Contratante: Secretaria Municipal de Educação;

CNPJ: 06.083.041/0001-75;

Contratada: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal;

CNPJ: 02.967.096/0001-97;

Data da assinatura: 26/06/2024;

Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025;

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93;

Assina pela contratante: Ademair Teixeira da Silva Júnior – Sec. Municipal de Educação;

Assina pela contratada: Sidney Norinho de Assis -

Procurador.

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
Processo Administrativo nº 022/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, CNPJ nº.: 35.278.449/0001-09.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ nº.: 29.184.280/0001-17.

VALOR GLOBAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Inscrição para 57º Congresso Nacional da ABIPEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRE-

TA:

O 57º Congresso Nacional da ABIPEM é uma oportunidade única para os participantes atualizarem seus conhecimentos sobre as melhores práticas e inovações na gestão previdenciária. A participação no evento permitirá que a Câmara Municipal de Macaíba se capacite com novas técnicas e informações relevantes, que poderão ser aplicadas na fiscalização da organização de previdência própria deste município, aprimorando a eficiência e eficácia dos processos.

O evento também reunirá profissionais, especialistas e gestores de diversas regiões do país, proporcionando um ambiente propício para a troca de experiências, essa interação pode trazer insights valiosos e soluções inovadoras para os desafios enfrentados na gestão e fiscalização previdenciária.

A participação no congresso o 57º Congresso Nacional da ABIPEM é um investimento estratégico que trará múltiplos benefícios, contribuindo significativamente para o aprimoramento das práticas de gestão e fiscalização previdenciária, alinhando-se às obrigações desta casa legislativa.

A Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba/

RN, inscrito no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Denilson Costa Gadelha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DE-TERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvío Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074